



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 78.279.981/0001-45

DECRETO Nº: 001/2026

SÚMULA: Nomeia Conselheiro Tutelar Suplente que Menciona.

O Prefeito do Município de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º - Nomeia Conselheiro Tutelar Suplente Sra. LEOCÁDIA STRONCHEK, portadora do CPF nº 020.544.419-96, para atuar junto ao Conselho Tutelar deste Município; a mesma irá atuar no quadro dos Conselheiros tutelares em substituição da Conselheira Tutelar titular Sra. Roseli Aparecida da Luz Oliveira Cardoso, em virtude de afastamento por doença.

Art. 2º - Este Decreto vigora na data de sua emissão, retroativo a 08 de Janeiro de 2026.

Publique-se e archive-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, 20 de Janeiro de 2026.


JOÃO KONJURSKI
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.
PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO
ANO VI - EDIÇÃO Nº 006/2026 – QUINTA-FEIRA, 22 DE JANEIRO DE 2026.

PAGINA 01



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 78.279.981/0001-45

DECRETO Nº: 001/2026

SÚMULA: Nomeia Conselheiro Tutelar Suplente que Menciona.

O Prefeito do Município de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º - Nomeia Conselheiro Tutelar Suplente Sra. LEOCÁDIA STRONCHEK, portadora do CPF nº 020.544.419-96, para atuar junto ao Conselho Tutelar deste Município; a mesma irá atuar no quadro dos Conselheiros tutelares em substituição da Conselheira Tutelar titular Sra. Roseli Aparecida da Luz Oliveira Cardoso, em virtude de afastamento por doença.

Art. 2º - Este Decreto vigora na data de sua emissão, retroativo a 08 de Janeiro de 2026.

Publique-se e archive-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, 20 de Janeiro de 2026.

JOÃO KONJUNSKI
Prefeito Municipal

Rua Cinderela, 379 – Fone: (42) 3636-1185 – Fax: (42) 3636-1478 – CEP: 85.160-000 - www.cantagalo.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 78.279.981/0001-45

PORTARIA Nº: 001/2026 - RH

O Prefeito do Município de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei;

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER Licença para Repouso a Gestante por 180 (cento e oitenta) dias, conforme Seção VI, do Artigo 41, da Lei Municipal nº: 803/2010 e Lei Municipal 804/2010, à funcionária Sra. FERNANDA CHIMENDE FARIAS portadora das matrículas nº 3742-1; concursada para o cargo de Professora do quadro de provimento efetivo, pertencente da Secretaria de Educação deste Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão, retroativo a 26 de Dezembro de 2025.

Art. 3º - Publique-se e archive-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, 19 de Janeiro de 2026.

JOÃO KONJUNSKI
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 78.279.981/0001-45

PORTARIA Nº: 002/2026 - RH

O Prefeito do Município de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei;

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER Licença para Repouso a Gestante por 180 (cento e oitenta) dias, conforme Seção VI, do Artigo 41, da Lei Municipal nº: 803/2010 e Lei Municipal 804/2010, à funcionária Sra. NATASHA GASPARETO portadora das matrículas nº 3817-1; concursada para o cargo de Professora do quadro de provimento efetivo, pertencente da Secretaria de Educação deste Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão, retroativo a 26 de Dezembro de 2025.

Art. 3º - Publique-se e archive-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, 19 de Janeiro de 2026.

JOÃO KONJUNSKI
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CANTAGALO
Transforma desafios em conquista para todos!

RECESSO DE FIM DE ANO

A Prefeitura Municipal de Cantagalo-PR.
Informa recesso administrativo, de 18 de Dezembro de 2025 à 02 de Janeiro de 2026. e férias coletivas de 02 de janeiro de 2026 à 31 de janeiro de 2026.